



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CUSTEIO

1) CONCEDENTE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO (SMS-GO)	
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	Processo:
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

2) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: WILSON MODESTO POLLARA	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

3) DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: INSTITUTO CEM	CNES: 12.053.184/0001-37
Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, quadra 22B, lote 4-E, salas 23A, 24A E 26A, Edifício New Bussiness Style, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-000	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros:	
Dados para contato (nome e telefone):	
DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	

4) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto Unidade Móvel de Atendimento e Prevenção à Dengue e outras doenças virais (UMAD) visa reduzir o impacto das doenças virais na saúde pública, oferecendo atendimento rápido e eficaz à população com sintomas. Uma unidade móvel equipada com consultório médico e materiais para exames básicos de sangue e reidratação venosa, realizando consultas, coleta de sangue, exames, reidratação e medicação básica. O projeto, com duração de mais ou menos 3 meses, espera possibilitar o diagnóstico precoce, prevenir complicações, diminuir internações e melhorar a qualidade de assistência de saúde à população. Inovador e viável, o projeto contribui para o controle da dengue e outras doenças virais e a promoção da saúde pública.

4.1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Unidade móvel equipada para atendimento à população com sintomas de dengue e/ou outras doenças virais.
- Equipe composta por médico, enfermeiras, técnicas de enfermagem e recepcionista.
- Atendimento: triagem/acolhimento, consulta médica, coleta de sangue para exames básicos (hemograma), reidratação venosa e medicação básica para os principais sintomas.

4.1.2) LOCALIZAÇÃO:

A UMAD ficará ao lado ou próximo a uma unidade de Atenção básica que necessita de apoio de atendimento, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3) PERÍODO DE ATENDIMENTO:

Três meses

4.1.4) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 19h.

4.1.5) BENEFICIÁRIOS:

Pessoas de todas as idades, com sintomas de dengue e outras viroses, residentes no município de Goiânia.

4.2) VALOR DO RECURSO:

R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

4.3) ORIGEM DO RECURSO:

Emenda ao Projeto de Lei nº 347/2023 de nº 108 do Parlamentar **CABO SENNA**.

4.4) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO RECURSO:

Tendo em vista o surto de dengue e também o aumento das doenças virais no Município de Goiânia, acredita-se na necessidade de aumentar a capacidade de atendimento das unidade de atenção básica, diminuindo assim o encaminhamento de pacientes de baixo e médio risco para a rede de atendimento de urgência e realizando o diagnóstico e atendimento precoce e oportuno para diminuir o agravamentos das casos.

4.5) OBJETIVOS:

- **Melhorar o Atendimento Médico:** Desenvolver estratégias para melhorar o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz de pacientes com dengue e outras doenças virais, visando reduzir complicações e mortalidade;
- **Oferecer Atendimento Médico Ágil:** Implementar uma unidade móvel equipada com profissionais de saúde e recursos necessários para o diagnóstico e tratamento rápido da dengue, reduzindo o tempo de espera e aumentando o acesso aos cuidados de saúde;
- **Fortalecer a Capacidade de Resposta:** Aprimorar a capacidade de resposta das unidades de saúde para lidar com surtos de dengue, garantindo recursos adequados;
- **Realizar Campanhas de Prevenção e Conscientização:** Utilizar a unidade móvel como uma plataforma para realizar campanhas educativas sobre prevenção da dengue e outras doenças virais, destacando medidas de controle de vetores e sinais de alerta da doença.

4.5.1) METODOLOGIA:

- **Estruturação da Unidade Móvel:** Equipar a unidade móvel com equipamentos médicos básicos, incluindo exame básico de hemograma, materiais para atendimento médico básico e reidratação venosa;
- **Equipe Multidisciplinar:** Formar uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, capacitados para oferecer atendimento abrangente e holístico;
- **Roteiro de Atendimento:** Desenvolver um roteiro de atendimento padronizado, incluindo triagem, diagnóstico, tratamento e aconselhamento sobre medidas preventivas, garantindo consistência e eficácia no atendimento prestado pela unidade móvel;
- **Integração com Serviços de Saúde Locais:** Estabelecer parcerias com serviços de saúde locais, como postos de saúde e hospitais, para encaminhamento adequado de casos graves e acompanhamento dos pacientes atendidos pela unidade móvel.

4.6 PRAZO:

Tempo de execução: 12 (doze) meses.

Início: A partir do início da vigência do Termo de Compromisso.

5) METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA:

5.1) Objetivo geral a ser alcançado com a execução do Objeto (item 14.1 Guia Emendas Parlamentares):

Reduzir o impacto da dengue na saúde pública por meio do atendimento rápido e eficaz à população com sintomas da doença.

5.2) Metas/indicadores a serem alcançados, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de comparativos entre as situações anteriores, durante e posteriores à implantação do projeto:

METAS (item 14.1 Guia prático emendas parlamentares e artigo 22 item II, III e IV da Lei Federal 13.019 de 2014)

Resultados Esperados:

- **Acesso Melhorado aos Cuidados de Saúde:** Espera-se que a UMAD aumente o acesso da comunidade aos cuidados de saúde, especialmente em áreas remotas ou carentes de recursos médicos;
- **Melhoria na Detecção Precoce e Tratamento:** O diagnóstico precoce e o tratamento imediato dos casos de dengue podem reduzir complicações e óbitos associados à doença, melhorando os desfechos clínicos dos pacientes.

Impacto Potencial:

- **Redução da Carga de Doença:** A implementação da UMAD pode contribuir significativamente para a redução da carga de doenças associadas à dengue, aliviando a pressão sobre os serviços de saúde locais;
- **Redução da Morbidade e Mortalidade:** Espera-se que a implementação de estratégias de atendimento integrado resulte em uma redução significativa da morbidade e mortalidade associadas à dengue;
- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** O projeto visa melhorar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes com dengue, garantindo diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento clínico eficaz;
- **Redução do Ônus na Saúde Pública:** A implementação de um projeto de atendimento integrado pode reduzir o ônus sobre os sistemas de saúde pública, aliviando a carga de casos graves de dengue;

- **Melhoria na Qualidade de Vida:** A redução da incidência e gravidade da dengue pode melhorar a qualidade de vida das comunidades afetadas, reduzindo o absenteísmo escolar e no trabalho.

Situação anterior ao projeto:

- Alto tempo de espera para atendimento médico;
- Diagnóstico tardio da dengue;
- Elevado número de internações por dengue;
- Baixo nível de satisfação da população com o atendimento.

Durante o projeto:

- Redução do tempo de espera para atendimento médico;
- Diagnóstico precoce da dengue;
- Prevenção de complicações da doença;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

Situação posterior ao projeto:

- Sustentabilidade dos resultados alcançados;
- Impacto positivo na saúde pública.

5.3) METAS QUANTITATIVAS:

- 2.640 atendimentos em 3 meses;
- Realização de coleta e análise de hemograma, conforme a necessidade do paciente;
- Ofertar medicação básica para uso na UMAD (medicação para sintomas, como dipirona, bromoprida dentre outras ;
- Ofertar reidratação venosa conforme prescrição médica;
- Realizar educação em saúde a população que aguarda atendimento.

META MENSAL:

SEQ	DESCRIÇÃO DA META	FORMA_DE_MENSURAÇÃO (Quantificável/mensurável)	FONTE (meio de aferição/comprovação do cumprimento das metas)

		Nº Anterior à meta	Número a ser alcançado/meta	Forma de cálculo	
1	Execução do Objeto: Ampliar o acesso à higiene pessoal	0	100%	33,33% x 3	Relatório Mensal
2	Meta/indicadores alcançados, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de comparativos entre as situações anteriores, durante e posteriores à implantação do projeto;	0	2.640 Atendimentos prestados	40 pessoas por dia x 22 dias x 3 meses	Sistema Informatizado
3	Avaliação da qualidade dos serviços prestados;	0	1.320	20 pessoas por dia x 22 dias x 3 meses	Questionário de Satisfação
4	Localização do projeto e montante de recursos aplicados;	0	Goiânia/GO	Mapeamentos dos Postos de Atendimento	SMS
5	Avaliação comparativa entre o projeto aprovado e o objeto executado: o fornecimento de espaços para banho proporcionará acesso a locais adequados para a higiene pessoal.	0	5 Relatórios	1 Relatório prévio; 3 Relatórios mensais; 1 Relatório conclusivo.	Relatório Mensal
6	Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo;	0	12 Relatórios	1 Relatório por semana x 12 semanas	Relatórios diários e semanais
7	Foto e/ou recortes de jornais quando for o caso.	0	120 Fotos	10 fotos por semana x 12 semanas	Fotos diariamente publicadas (2/dia)
8	Alcance dos objetivos;	0	100%	1 relatório por mês	Balancete Demonstrativo de Resultados

6) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de lançamento do programa	X											
Criação da Comissão de Acompanhamento	X											
Mobilização e Capacitação	X											
Elaboração do plano de ação detalhado	X	X										
Contratação de profissionais		X										
Início do atendimento		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Monitoramento e avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Elaboração do relatório final do programa				X				X				X

7) VALOR DO PROJETO:

Valor Global: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Data do Desembolso: Após a assinatura do termo de compromisso de repasse com a secretaria municipal de saúde que ocorrerá após fluxo processual.

Parcela única: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

9) OBRIGAÇÕES:

9.1) Da concedente:

- I) Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II) Suspender repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente;

- III) Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho.

9.2) Do Fundo Municipal de Saúde:

- I) Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II) Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho e ordens de pagamento.

9.3) Da Unidade Assistida:

- I) Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para melhoria do atendimento dos usuários do SUS, sendo vedada a utilização direta ou indireta para a rede privada de saúde.
- II) Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:
 - a. Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b. Pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c. Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d. Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e. Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f. Despesas com publicidade;
 - g. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas;
 - h. Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- III) Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

- IV) Quando a liberação dos recursos ocorrer de forma parcelada, realizar a prestação de contas do total do montante de recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;
- V) Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

10) DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

11) DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA:

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 19/03/2024

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB - CPF A1, ou=EM BRANCO,
s=16894782000190, ou=videoconferencia, cn=JEZIEL
BARBOSA FERREIRA:47630841191
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20513

Assinatura do representante da Unidade Assistida

Jeziel Barbosa Ferreira - Diretor Presidente INSTITUTO CEM

12) DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em ___/___/___

Wilson Modesto Pollara - Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

ANEXO (SOMENTE PARA OBJETO: CUSTEIO)

PLANILHA DE CUSTEIO – RELAÇÃO DE ITENS QUE SERÃO CUSTEADOS:

CUSTOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS PROJETADOS		Emenda	Total Contrato
1.	PESSOAL E REFLEXOS		
1.01	Salários e Reflexos	R\$ 211.685,98	R\$ 211.685,98
2.	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA		R\$ -
2.01	Remuneração Médica Assistencial	R\$ 160.992,00	R\$ 160.992,00
2.02	Coordenação Geral	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
3.	MATERIAL CONSUMO		R\$ -
3.01	Uniformes e Crachás de Funcionários	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
3.02	Material de Escritório/Consumo	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
3.03	Gases Medicinais	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
3.04	Combustível Veículos e Geradores	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
3.05	Medicamentos de Uso Interno (Utilizável)	R\$ 79.200,00	R\$ 79.200,00
3.06	Materiais Médicos / de Enfermagem / EPI / Óculos	R\$ 38.150,02	R\$ 38.150,02
4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ -
4.01	Material Gráfico	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.02	Reparos/Manutenção de T.I	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4.03	Reparos em Manutenção Predial e Geradores	R\$ 87.920,00	R\$ 87.920,00
4.04	Engenharia Clínica	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
4.05	Serviço de Transporte de Pacientes	R\$ -	R\$ -
4.06	SADT - Laboratório	R\$ 47.800,00	R\$ 47.800,00
4.07	SADT - Imagem	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
4.08	Locação de Equipamentos	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

4.09	Coleta de Lixo Infectante	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.10	Dedetização/Desratização/Limpeza de Caixa d'água	R\$ -	R\$ -
4.11	Locação de Veículo Unidade Móvel	R\$ 203.000,00	R\$ 203.000,00
4.12	Lavanderia e Enxoval	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.13	Esterilização de Materiais	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
4.14	Software de Gestão/Prontuário Eletrônico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.15	Implantação/Locação dos Consultórios e Equipamentos	R\$ 71.745,00	R\$ 71.745,00
4.16	Treinamentos e Educação Permanente	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
4.17	Seguro Predial e Pessoal	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4.18	Nutrição e Dietética - Alimentação de Funcionários	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
4.19	Medicina do Trabalho (SESMT) e Ações Preventivas	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5.	DESPESAS DE GESTÃO		R\$ -
5.01	Serviço Contábil	R\$ 7.660,00	R\$ 7.660,00
5.02	Assessoria Jurídica Administrativa/Trabalhista	R\$ 3.193,00	R\$ 3.193,00
5.03	Publicações/Aplic. Lei da Transparência	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5.04	Custos Indiretos com Rateio Matriz	R\$ 19.154,00	R\$ 19.154,00
TOTAL		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
VALOR DA EMENDA		R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00

Materiais Médicos	Luvas descartáveis, soro fisiológico e material para punção venosa, locação de poltronas para soro, analgésicos, antitérmicos, anti-histaminico.
Material de Papelaria	Papel Sulfite, Caneta, Lápis, Grampeador, Grampos, Clipes de Papel, Fita adesiva, Tesoura, Pastas.
Material de Gráfica	Panfletos, Livretos, Crachás, Uniformes
Alimentação de equipe	Água, Refeições prontas, lanches.